

Considerando ainda que:

a) A CP pretende contratar a prestação de serviços de Fornecimento de combustíveis líquidos a granel (gasóleo colorido) para utilização nas atividades de transporte ferroviário de passageiros na linha do Vouga;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 2015 a 2016 e terá um valor global de 195.000,00€, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 7 de maio de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços mencionada na alínea a) no período de 1 (um) ano, até ao montante máximo de 195.000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 136.500,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 58.500,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

7 de maio de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Cristina Maria dos Santos Pinto Dias*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

208640573

#### Despacho n.º 5574/2015

Considerado que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

a) A CP pretende contratar a prestação de serviços de agência de meios;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 2015 a 2018 e terá um valor global de € 2.100.00, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 7 de maio de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços agência de meios no período de 3 anos, até ao montante máximo de € 2.100.000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — € 200.000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — € 700.000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2017: Valor — € 700.000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2018: Valor — € 500.000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

7 de maio de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Cristina Maria dos Santos Pinto Dias*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

208640646

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E. P. E.

#### Aviso (extrato) n.º 5726/2015

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 vaga de Assistente Graduado Sênior da especialidade de Medicina Interna

Por deliberação de 13 de maio de 2015 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., foi autorizada a alteração do júri inicialmente constituído relativamente ao procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar de Medicina Interna, publicitado pelo Aviso n.º 4939/2015 *Diário da República*, n.º 87, de 06 de maio, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria da Graça Melo da Silva Ferraz, Assistente Graduada Sênior do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.  
Vogais efetivos:

Dra. Isabel Maria Castro Valério de Jesus, Assistente Graduada Sênior do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Dr. Fernando António Sequeira Bernardo Martins Alves, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Dr. Luís Miguel Moreira de Almeida Santos, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar Médio Ave, E. P. E.

Dr. Fernando Albino Domingues Oliveira Rosa, Assistente Graduado Sênior da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Suplentes:

Dr. Rui Emanuel Santos Abreu, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Dr. Joaquim Monteiro da Silva, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Informa-se que, em obediência ao princípio da economia processual e aproveitamento dos atos jurídicos, prorroga-se o prazo de apresentação de candidaturas até ao dia 27 de maio de 2015.

Foi também autorizada na referida reunião do Conselho de Administração, aditar a alínea f) ao ponto 13 do Aviso n.º 4939/2015 *Diário da República*, n.º 87, de 06 de maio, passando o mesmo a ter a seguinte:

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;

c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.

f) Sete exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato

13 de maio de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Dr. José Augusto Peixoto Sousa Teixeira*.

208640013